

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/SMSUB/COGEL/2021**

**PROCESSO Nº 6012.2021/0010029-6**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Registro de preço para aquisição de Kit de sinalização viária.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1. ITEM 1: Canalizador de tráfego (Conão) – Cone Barril (Norma ABNT NBR 15.692);**

- Padrão CTB
- altura  $109,5 \pm 6,0$  cm;
- diâmetro menor  $42,5 \pm 2,5$  cm;
- diâmetro maior  $67,5 \pm 2,5$  cm;
- fabricado em polietileno na cor laranja, deve possuir faixas retrorrefletivas de largura igual a 10,0 cm nas cores brancas e laranjas.
  - Identificação do fabricante ou fornecedor de forma legível e indelével, o mês e o ano da fabricação;
  - nas alças devem ser previstos elementos para fixação de dispositivos luminosos e/ou para transporte.



## 2.2. ITEM 2: Cone de Sinalização (ABNT NBR 15.071)

- Cone para sinalização viária, conforme norma ABNT NBR 15.071.
- Fabricado em polietileno semi flexível com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries (sol e chuva).
- PVC flexíveis
- Altura = 70/76 – com base quadrada;
- **Cor:** laranja com refletivo branco
- 2 Rebaixos de para aplicação  $2,5 \pm 0,5$  para aplicação de películas refletivas, na cor branca (mínimo Tipo III da ABNT 14.644), medindo 100mm (faixa Inferior) e 150mm (faixa Superior) conforme ABNT NBR 15.071;
- Identificação do fabricante ou fornecedor de forma legível e indelével, o mês e o ano da fabricação;
- Prever na parte superior abertura de 3 a 6 cm de diâmetro que possibilite a fixação de dispositivos luminosos e/ou para transporte.



## 2.3. ITEM 3: Barreira Tipo Cavalete

- Padrão CTB
- largura 90cm;
- altura 110cm;
- fabricado em caibro e tábuas de madeira aparelhada e tratada do tipo cedrinho ou similar (proveniente de reflorestamento), com articulação no topo feita por parafuso e porca com arruela.

• A pintura deve ser feita com esmalte sintético, sendo a cor base laranja e as faixas na cor branca. Devem ser aplicados círculos de material refletivo na cor branca para visibilidade noturna. O padrão de pintura é "bloqueio", com as faixas brancas pintadas em ângulo de 45°. A pintura laranja deverá ser feita em todo cavalete, tanto na parte interna, como na parte externa.



**Observação:** Os objetos deverão estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber.

### **3. VIGÊNCIA:**

**3.1.** A Ata de Registro de Preço é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da legislação vigente.

**3.2.** Os contratos decorrentes deste registro de preços poderão ter a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

### **4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**4.1.** O horário e local a ser observado para a entrega do objeto, será definido pela CONTRATANTE.

**4.1.1.** as peças deverão ser transportadas até o local de entrega indicado pela PMSP, conforme praxe do fabricante, devendo-se garantir proteção durante o transporte contra possíveis choques, danificação na estrutura, e demais providências a cargo da Contratada, que deverá cumprir com as normas exigidas na legislação em vigor.

**4.1.2.** O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.

**4.2.** O fornecimento, transporte, manuseio até a entrega, deverá ser feita por funcionários devidamente preparados, para que os objetos sejam entregues dentro das condições estabelecidas.

**4.3.** A administração designará um servidor responsável para o recebimento e armazenamento dos objetos.

**4.4.** A entrega do objeto fora do prazo estipulado gerará penalidades à Contratada, previstas no item 11 deste Termo de Referência.

## **5. RECEBIMENTO**

**5.1.** Os materiais deverão ser recebidos, no prazo de 05(cinco) dias, pelo servidor (a) designado (a) para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.2.** Os materiais poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1.** O material será medido por cada peça, conforme o projeto indicado pela fiscalização.

**6.2.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua apresentação pelo Fiscal, ao Setor financeiro da Contratante.

**6.2.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota/Fiscal emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais.

**6.3.** Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº170/SF/2020.

**6.4.** 6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**6.5.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

**6.6.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

**7.1.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.2.** Entregar o objeto do presente Termo de Referência nos locais previstos em conformidade com as exigências que tornaram a licitante vencedora do processo licitatório e de acordo com as cláusulas do instrumento contratual;

**7.1.3.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

**7.1.4.** Substituir no prazo de 12 (doze) horas o objeto que não apresente condições de uso, problemas estruturais e outros problemas que coloquem em risco a integridade física das pessoas;

**7.1.5.** Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;

**7.1.6.** Fornecer somente equipamentos que guardem estrita observância às especificações técnicas deste Termo de Referência, reservando-se a CONTRATANTE o direito de recusar qualquer equipamento que apresente vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou materiais empregados;

**7.1.7.** Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a entrega do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

**7.1.8.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução dos serviços, ou em conexão com ele.

**7.1.9.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

**7.1.10.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estadual e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

**7.1.11.** Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

**7.1.12.** Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com a execução do objeto deste Termo de Referência;

**7.1.13.** Assumir integralmente reponsabilidade pela boa execução e eficiência da prestação dos serviços, devendo ser efetuado de acordo com as normas de execução, instruções e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

**8.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;

**8.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para sua correção;

**8.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**8.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer em aplicação de penalidade.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.1.** Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, a capacidade de fornecimento de materiais compatíveis com os objetos desta licitação, em características, quantidades e prazos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO A COMPROVAR (50% DO FORNECIMENTO)
1	Canalizador de tráfego (Norma ABNT NBR 15.692)	2.500
2	Cone de Sinalização em PVC Flexível (ABNT NBR 15.071)	2.500
3	Barreira Tipo Cavalete Plástica	2.500

**9.2.** As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade de fornecimento de no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo estimado dentro do mesmo período de 30 (trinta) dias.

**9.3.** No caso de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato ou nota fiscal, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

**9.4.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

## 10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

**10.1.** O critério de aceitação da proposta será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** observados os quantitativos, as especificações e demais condições definidas neste Termo de Referência.

**10.2.** As especificações, quantidades e valores do objeto a ser entregues são:

PREÇO REFERENCIAL					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITA TIVO ESTIMADO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canalizador de tráfego (Norma ABNT NBR 15.692)	5.000	unidade	R\$190,00	R\$ 950.000,00
2	Cone de Sinalização em PVC Flexível (ABNT NBR 15.071)	5.000	unidade	R\$ 137,31	R\$ 686.500,00
3	Barreira Tipo Cavalete Plástica	5.000	unidade	R\$ 76,10	R\$ 380.500,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 2.017.050,00</b>

**Observações:**

**10.2.1. Preço unitário correspondente a cada item, considerando os custos de material e entrega.**

**11. PENALIDADES**

**11.1.** As penalidades aplicáveis são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo que, com referência às multas, serão aplicadas conforme segue:

**11.2.** Advertência;

**11.3.** Multa pelo não cumprimento do objeto no prazo estabelecido, a partir do qual se caracterizará a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, com as consequências daí advindas:

**11.4.** Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta por cento), quando o objeto for entregue após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento.

**11.5.** Multa por inexecução total do contrato: 50% (cinquenta por cento), sobre a quantidade prevista na Ordem de Fornecimento, quando houver entrega do objeto em quantidades inferiores à prevista.

**11.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

**11.7.** Durante a vigência ora contratados a CONTRATADA deverá cumprir todas as suas obrigações trabalhistas. Caso a Contratante constata o descumprimento da legislação trabalhista no curso da execução do contrato, ou ainda havendo a informação nesse sentido, prestada pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo Ministério Público do Trabalho, aplicar-se-á a Contratada as sanções contratuais previstas no art. 78, XII e art. 88, III da Lei Federal 8.666/93 (declaração de inidoneidade), consoante determina o Decreto nº 50.983/09.

**11.8.** As multas aplicadas a Contratada deverão ser pagas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, pela mesma, da notificação para pagamento, podendo, entretanto, se for o caso, ser descontada do pagamento que lhe for devido pela Administração, ou de eventual garantia prestada pela Contratada.

**11.9.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.10.** Poderá ser proposta pelo gestor do contrato a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao invés de multa, caso entenda que a irregularidade constatada não é de natureza grave.

**11.11.** O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, Decreto nº 31.503/92, e alterações subsequentes.

**11.12.** Os danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo de o ressarcimento, incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**11.13.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.